



Resolução nº. 074/16-COGEP

Curitiba, 26 de setembro de 2016.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº. 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 16/04/2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº. 10/2008 do COUNI de 12 de dezembro de 2008;

considerando o memorando nº. 088/2016, da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira;

R E S O L V E;

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a alteração do nome da disciplina Gestão da Qualidade e Segurança Alimentar para “Gestão da Qualidade e Segurança de Alimentos”, na Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, do Câmpus Medianeira.

Atenciosamente,

Prof. Mauricio Alves Mendes
Presidente do Conselho de Graduação e
Educação Profissional



Memo nº 088/2016

Medianeira, 26 de setembro de 2016

Ao COGEP

Assunto: Encaminhamento de proposta para ajuste de matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do câmpus Medianeira

Submeto a esse Conselho a proposta de ajuste da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do câmpus Medianeira.

Coloco-me á disposição para as eventuais adequações que se façam necessárias.



Profª. Dra. Vânia Lionço
Diretora de Graduação e Educação Profissional
UTFPR-Câmpus Medianeira



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos



Memo 441/16

Medianeira, 21 de setembro de 2016.

DE: Gláucia Cristina Moreira
Coordenação do Curso de Graduação de Tecnologia em Alimentos

PARA: Vânia Lionço
Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD/MD)

O Colegiado do Curso superior de Tecnologia em Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR vem por meio deste, encaminhar a Diretoria de Graduação e Educação Profissional do referido Câmpus (DIRGRAD-MD), o encaminhamento junto ao Conselho de Graduação e Educação Profissional da UTFPR (COGEP), da solicitação da "Proposta de Ajuste da Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR", devidamente apresentada e justificada a seguir.

Atenciosamente,

PROFª DRA. GLÁUCIA CRISTINA MOREIRA
Coord. do Curso de Tecnologia em Alimentos
UTFPR – Câmpus Medianeira

Profª. Drª. Gláucia Cristina Moreira
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos
UTFPR – Câmpus Medianeira



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos



**PROPOSTA DE AJUSTE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DO CÂMPUS
MEDIANEIRA DA UTFPR**

Medianeira - Paraná
2016



1. INTRODUÇÃO

Esta proposta visa promover um pequeno ajuste em uma disciplina da matriz curricular atual, o qual é oriundo do acompanhamento contínuo dos docentes atuantes no curso junto à Coordenação do Curso, e conseqüentemente, junto ao Núcleo Docente Estruturante, bem como ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR. A proposta apresentada neste documento foi aprovada pelo Colegiado do Curso, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2016.

É importante salientar que o ajuste proposto não altera a carga horária total do curso, bem como não implica em mudanças das habilidades e competências dos alunos egressos. Este ajuste visa, principalmente, adequação em disciplina que resultará, principalmente, no melhor aproveitamento da disciplina e, conseqüentemente, na melhoria do processo de aprendizado dos alunos e na qualidade da sua formação acadêmica.

A alteração, se aprovada pelo COGEP, deverá ser implementada a partir do primeiro semestre de 2017.

A solicitação proposta neste documento referem-se à alteração apresentada aqui de forma simplificada, e que está detalhada no item 2.

- I. Alteração do nome da disciplina "*Gestão da Qualidade e Segurança Alimentar*".



2. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE AJUSTE NA MATRIZ CURRICULAR

2.1 Alteração do nome da disciplina “Gestão da Qualidade e Segurança Alimentar”.

O ajuste refere-se à disciplina GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, ministrada no 4º período do curso, e contempla a alteração do nome, como segue:

ALTERAÇÃO DO NOME DA DISCIPLINA	
ATUAL	PROPOSTO
Gestão da qualidade e segurança alimentar	Gestão da qualidade e segurança de alimentos

JUSTIFICATIVA: A alteração proposta fundamenta-se em diferenças conceituais entre os termos “segurança alimentar” e “segurança de alimentos”. Esta, direcionada a garantia de produção de alimentos livres de contaminantes potenciais à saúde dos consumidores, e aquela, relacionada a estratégias socioeconômicas. A definição brasileira do termos “segurança alimentar” foi aprovada na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em Olinda em 2004, e posteriormente transformada em lei: “A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (Art. 3º da lei 11.346, CONSEA, 2004). Desta forma, a partir da ementa da disciplina em discussão, assume-se que o escopo desta, está direcionado à programas preventivos relacionados à produção de alimentos inócuos, sendo estes programas representados pelas Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Portanto, uma configuração menos abrangente e mais específica do que o termo atual, se enquadrando em sua totalidade na expressão “segurança de alimentos”.

Referências:

CONSEA. Lei de Segurança Alimentar e Nutricional: Conceitos. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos



VENDRAMINI, A. L. do A.; OLIVEIRA, J. C.; CAMPI, M. A. Segurança Alimentar: Conceito, Parâmetros e História. Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades. Niterói, RJ. 2012. ISSN 2316-266X